



Resolução CPG/PECIM nº 004/2021

Dispõe sobre a alteração do conteúdo do artigo 28 do Regulamento do programa conforme deliberação da CPG/PECIM em reunião ordinária de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 28 – Até o final do primeiro período letivo de ingresso, os alunos que tenham sido aprovados em atividades de Pós-Graduação anteriores ao presente ingresso, deverão solicitar o aproveitamento das mesmas desde que não sejam relativas a disciplinas obrigatórias, que, após análise circunstanciada, caso a caso, pela Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade, será enviada à Diretoria Acadêmica para providências.
§ 1º – Serão convalidados através de aproveitamento de estudos no máximo 8 créditos para os alunos dos Cursos de Mestrado ou de Doutorado, a critério da Comissão de Pós Graduação.
2º - Os doutorandos egressos do Mestrado no PECIM ficam dispensados da disciplina obrigatória EC 100 – Metodologia de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática.

Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação para todos os estudantes regularmente matriculados no Programa e para futuros ingressantes.

Campinas, 01/12/2021.

Atenciosamente,

Prof.^a Dr.^a Maria Inês Petrucci Rosa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática
da UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês de Freitas Petrucci dos Santos Rosa**, **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 01/12/2021, às 14:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CBD65C17 A3244968 9C20FE54 4475E7FE

